



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Trata-se de contratação que tem por objeto a prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação, bem como outras matérias afetas a licitações, em jornal de grande circulação, pelo período de 5 anos.

2. As justificativas para a contratação constam do Estudo Técnico Preliminar (2907899).

2.1. Por meio da Nota Técnica de Estimativa de Preços 118 (3039237), pontua-se que "*O valor estimado da contratação é de R\$ 233.283,52 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)*, conforme Mapa Comparativo de Preços (MCP) (3026570) e proposta da empresa (3021105)". Registra-se, ainda, que "*Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço ofertado pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. para a presente contratação demonstra-se compatível com os praticados no mercado*".

3. Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, considerando a instrução constante da Nota Técnica de Estimativa de Preços 118 (3039237) e a Disponibilidade Orçamentária (3030786), **AUTORIZO** a realização da despesa e a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa Empresa Brasil de Comunicação S.A. para prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação, bem como outras matérias afetas a licitações, em jornal de grande circulação, pelo período de 5 anos, consoante especificações, exigências e prazos do Termo de Referência CPL (2983976) pelo valor global de **R\$ 233.283,52 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

4. À **Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, com vistas à **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi)**, para inclusão da contratação no Sistema Novo Divulgação de Compras e emissão de nota de empenho.

5. Posteriormente, à **Seção de Contratos** para formalização contratual, observado o disposto no Parecer ASJUR 542 (3058615).

**ADAÍRES AGUIAR LIMA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **06/11/2024, às 18:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3066794&crc=854448B4)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3066794&crc=854448B4,](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3066794&crc=854448B4)

informando, caso não preenchido, o código verificador **3066794** e o código CRC

**854448B4**.

---